

LEI Nº 1350/2002

**"ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI 1.207/2001; ALTERA O ARTIGO 24 DA LEI 1.101/97, ACRESCE O ARTIGO 24-A, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Altera o artigo 1º da Lei 1.207/2001 para extinguir a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo - SMCE e acrescer as seguintes Secretarias vinculadas às Secretarias de Natureza Fim:

I - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (SMCT);

II - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (SMEL).

**Art. 2º** Altera o artigo 24 da Lei 1.101/97 e acresce o Art. 24-A, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Seção VIII - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

"Art. 24 Será de competência da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo promover e supervisionar as atividades de cultura e turismo no Município de Araucária; assessorar os departamentos e núcleos culturais e turísticos na sua área de competência; promover parcerias com órgãos públicos e privados para a realização de eventos, programas e projetos de cultura e turismo; elaborar e executar o calendário anual de eventos culturais e turísticos; manter e conservar e conservar os espaços públicos destinados à área cultural e artística; manter e conservar o patrimônio histórico e arquitetônico de relevante importância para a preservação da história do Município; gerenciar e controlar a execução orçamentária disponível em cada exercício; apoiar e incentivar as atividades culturais e turísticas desenvolvidas por entidades privadas e não-governamentais; criar o Conselho Municipal de Turismo; acompanhar e participar das atividades desenvolvidas pelo Conselho de Análise Cultural; programar, coordenar e executar política referente às atividades culturais e turísticas no Município de Araucária; a formação cívica e a manutenção de dados históricos, museológicos, bibliotecas e teatro; promover a cultura junto à comunidade; exercer e implementar atividades que visem o desenvolvimento econômico, viabilizando a exploração do turismo no Município, com a criação de Centros de Convenções e de Cultura, Teatros, Estádios, Parques temáticos e de exposições; a execução orçamentária de sua área e outras atividades correlatas"

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

"Art. 24-A. Será de competência da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer promover, coordenar, executar e supervisionar as atividades de esporte, lazer e recreação no Município de Araucária; promover parcerias com órgãos públicos e privados para a realização de eventos, programas e projetos de recreação, lazer e esportes; assessorar e supervisionar as atividades dos núcleos regionais de esporte na sua área de competência; elaborar o calendário oficial de eventos esportivos, recreativos e de lazer no Município de Araucária; gerenciar e controlar a execução orçamentária disponível em cada exercício; promover e difundir o esporte e a recreação junto à comunidade; a execução orçamentária de sua área e outras atividades correlatas"

**Art. 3º** Fica extinto o Cargo de Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, não regulamentado na forma comissionada, descrito no Anexo I, Tabela A, parte integrante desta Lei.

**Art. 4º** Para atender as alterações promovidas na Estrutura Básica Organizacional, fica criado o Cargo de Provisão em Comissão, com respectiva denominação, quantidade e símbolo, expressos no Anexo I, Tabela B, além dos Cargos de Secretário Municipal, não regulamentados na forma comissionada, descritos no Anexo I, Tabela C, ambas partes integrantes desta Lei.

**Art. 5º** As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da Lei do orçamento vigente.

**Art. 6º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Araucária, 23 de setembro de 2002.

ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES  
Prefeito Municipal  
ANEXO I DA LEI Nº 1350/2002

#### TABELA - A

Cargo Extinto

DENOMINAÇÃO	SUBSÍDIO	Nº DE
		CARGOS
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo	Através da Lei Municipal nº 1.294/2001	01

#### TABELA - B

Cargo em Comissão Criado

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	Nº DE
		CARGOS
Diretor Geral	CC-1	01

#### TABELA - C

Cargos Criados

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	Nº DE
		CARGOS
Secretário Municipal de Cultura e Turismo	Através da Lei Municipal nº 1.294/2001	01
Secretário Municipal de Esporte e Lazer	Através da Lei Municipal nº 1.294/2001	01